



## Poder Executivo Prefeitura Municipal de Novo Progresso



### **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20210282/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA AC GALVÃO TECNOLOGIA EIRELI.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Novo Progresso, através do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ (MF) sob o nº17.657.598/0001-99, com sede na **Rua Tiradentes - 608**, Novo Progresso- PA, CEP: 68193-000, denominada daqui por diante de CONTRATANTE, representada neste ato pelo (a) **Sr.(a) Sr.(a). CLAUDILÉIA DOS SANTOS**, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CPF nº 717.392.031-00, residente na RUA JORGE AMADO, S/N, Novo Progresso - PA, CEP: 68193-000, e do outro lado A Empresa **AC GALVÃO TECNOLOGIAEIRELI**, inscrito(a) no CNPJ Nº **34.465.170/0001-63**, com sede estabelecida na Rua Monte Castelo, 807, sala C, Jardim Planalto, Novo Progresso-PA, representada pelo **Sr. CICERO ANTUNES GALVÃO**, portador do CPF nº **013.744.692-62**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, referente ao **Pregão Eletrônico 17/2021-SRP**, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto “REAJUSTAR” o valor dos serviços previstos no contrato Nº 20210282/2021, conforme índices do IPCA (IBGE), ao valor do contrato a quantia de **R\$ 289,80 (duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste instrumento é de **R\$ 289,80 (duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**

O valor inicial do contrato e de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** O valor global do contrato passará para **R\$ 6.889,80 (seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0702.081220008.2.018 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**



## **Poder Executivo**

# **Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



O presente termo aditivo entra em vigor a partir da data de sua comprovação.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

NOVO PROGRESSO - PA, 26 de dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ(MF) 17.657.598/0001-99  
CONTRATANTE

AC GALVAO TECNOLOGIA EIRELI  
CNPJ 34.465.170/0001-63  
CONTRATADO(A)